



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Considerando que, a medicina é imprescindível na assistência hospitalar, ambulatorial, obstétrica, urgências e emergências e, cuja falta, pode acarretar em diagnósticos tardios, sequelas irreversíveis ou mesmo ao óbito de indivíduos atendidos no sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a proposta de prestação de serviço como Médico Plantonista no setor de Urgência e Emergência do Hospital Municipal, conforme prevê o artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que, o procedimento contratual do profissional médico, deve tão somente ser realizado quando há um Termo de Contrato de prestação de serviço celebrado entre a SESMA (Secretaria de Saúde) e o contratado.

Considerando que o médico é o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina se ocupando da saúde, diagnóstico, tratamento e cura das doenças, o que requer preparo e conhecimento científico e que, o médico executa tratamentos invasivos e, primordiais à saúde e por tanto, ao bom desenvolvimento de uma população.

Considerando que, ao município cabe 57.900 hab. e, também presta atendimento à aqueles que fazem divisa com Monte Alegre: Prainha, Alenquer, Santarém ou mesmo, pessoas que transitam por via fluvial ou terrestre nesta região, contabilizamos ainda, um alto índice de ocorrências como: acidentes automobilísticos, cardiovasculares, ferimentos por arma branca e arma de fogo entre tantos outros que, vem acometendo nossos municípios, elevado consideravelmente os atendimentos de Urgência e emergência bem como o ambulatorial, essenciais na assistência à saúde em busca de melhor e maior qualidade de vida.

Assim, **justificamos** a contratação do médico **RAFAEL SANTANA DE SOUZA CARNEIRO PORTELA**, portador do CRM nº 012423/PA, CPF: 950.834.212-91, residente e domiciliado no endereço: Tv. Silvino Pinto nº 470 Bairro Centro, CEP- 68005-330 Santarém-PA, junto ao Sistema Municipal de Saúde, a partir do dia 03 a 31 de março de 2020, com o fim de proporcionar aos usuários um atendimento eficaz e com maior qualidade, objetivando atender de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS.

Clóvis Luiz da Silva Freitas
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 406/2019- GAB/PMMA